



Fl. 1 de 6

### EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia 06 de novembro de 2020 ao dia 11 de novembro de 2020 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para 01 (uma) vaga e para formação de cadastro de reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regidas pela Lei Nº11.788/2008 e IN213/2019 para atuação no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG Artes) da Escola de Belas Artes da UFMG via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

- 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS
- 1.1 Os requisitos para a realização do estágio: 1.1.1 Ser aluno de Graduação do curso de Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Gestão Pública, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Sistema de Informações, da UFMG, preferencialmente, do quarto ao sexto período; Possuir matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado; Celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- 1.2 As atribuições do cargo:
- 1.2.1 Apoio ao planejamento e à execução de atividades administrativas do PPG;
- 1.2.2 Auxílio na realização de tarefas relacionadas ao gerenciamento, arquivamento e recuperação de informações administrativas, técnicas, científicas, artísticas e culturais do PPG-ARTES
- 1.2.3 Atualização do sítio eletrônico do PPG-Artes;
- 1.2.4 Alimentar as plataformas de dados do PPG junto a Capes, Cnpq e demais agências de fomento, com conteúdos relacionadas à produção acadêmica, utilizando ferramentas administrativas e de informática;
- 2. Perfil desejado: aluno de graduação que seja proativo, organizado, responsável, comunicativo, criativo, pontual e que possua conhecimentos básicos de informática em edição de textos, planilhas e internet.
- 3. Carga Horária: a carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais
- 4. A UFMG concederá ao (à) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais) por dia, totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), mensais.
- 5. Período do estágio será de 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades (Dezembro/2020 a Maio/2021), podendo ser suspensa seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6. Da Inscrição
  - 6.1 Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para <u>ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br</u>, até o dia 11/11/2020, com o Assunto: Estágio SIAPE, anexando os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae; b) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA);



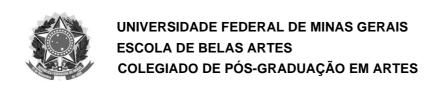
## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE BELAS ARTES COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES



Fl. 2 de 6

### EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 6.2 O Candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição;
- 6.3 Fica facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no momento da inscrição.
- 7. Da Seleção
  - 7.1 A seleção será realizada exclusivamente on-line, de forma virtual, em três etapas:
  - 7.1.1 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) A primeira etapa, em caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo e do Extrato de Integralização Curricular. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO I. O resultado da 1ª Etapa será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço https://eba.ufmg.br/pos/no dia 13/11/2020, a partir das 08 horas.
  - 7.1.2 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) Na segunda etapa, em caráter classificatório e eliminatório, será aplicada Prova subjetiva no dia 16/11/2020, com duração de duas horas com início às 10 horas e término às 12 horas. O link será enviado por e-mail. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO II. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O resultado da 2ª Etapa será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço https://eba.ufmg.br/pos/ no dia 17/11/2020, a partir das 10 horas. Os candidatos aprovados na 2ª Etapa receberão até o dia 17/11/2020, via e-mail, a convocação para a 3ª Etapa. A Secretaria do PPG-Artes entrará em contato com os candidatos respondendo ao e-mail de inscrição, informando a data da entrevista, e o link. O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão com de conexão do(a) (s) candidato (s).
  - 7.1.3 3º Etapa (Nota de 0 a 100) Na terceira etapa serão realizadas Entrevistas, no dia 18/11/2020, com os candidatos aprovados na 2º Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. As entrevistas serão gravadas em áudio. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO III. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão do(a) (s) candidato (s).
- 8. O RESULTADO FINAL SERÁ ENVIADO POR E-MAIL PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PPG-ARTES NO ENDEREÇO https://eba.ufmg.br/pos/ ATÉ O DIA 19/11/2020, ÀS 10:00h.
  - 8.1 A nota final será dada pela média aritmética das notas das três etapas.
  - 8.2 Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final.
  - 8.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior Rendimento Semestral Global; seguido de maior idade.
- 9. Disposições Gerais
  - 9.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG;
  - 9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Arquitetura da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
  - 9.3 Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 05 dias no endereço de e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br e a resposta do recurso será dia 26 de novembro de 2020, no site <a href="https://eba.ufmq.br/pos/">https://eba.ufmq.br/pos/</a>;
  - 9.4 O (a) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas





Fl. 3 de 6

## EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

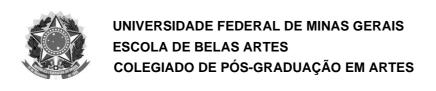
9.5 O candidato classificado em vaga reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão que foi, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitara cópia no DRCA.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br .

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Adolfo Enrique Cifuentes Porras Vice- Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG

Prof. Dr. Amir Brito Cadôr Coordenador do Programa de Pós-Graduação Escola de Belas Artes da UFMG



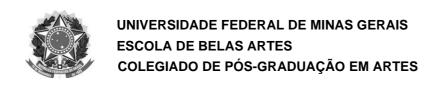


Fl. 4 de 6

## EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Atividades na Graduação – até 60 pontos	
1.1 Semestre de graduação cursado com RSG acima de 4;	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.2. Participação em projetos de pesquisa	30 pontos por ano, máximo de 60 pontos.
1.3. Participação em programas ou projetos de extensão	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.4. Monitoria na graduação	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.

2. Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação – até 40 pontos	
2.1 Cursos na área de informática	5 pontos para cada 10 horas cursadas, máximo de 40 pontos.
2.2 Cursos em idioma estrangeiro	5 pontos por semestre, máximo de 40 pontos.
2.3 Outros cursos ou experiência na área de Administração e ou Comunicação	10 pontos por curso/experiência, máximo de 40 pontos.





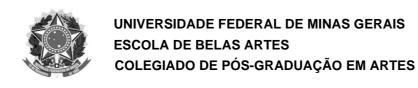
Fl. 5 de 6

## EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ANEXO II- PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

1. Prova objetiva e subjetiva: 100 pontos.		
Será aplicada redação sobre tema da atualidade, observando os seguintes critérios:		
1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 25 pontos	
1.2 Compreensão da proposta de redação	Até 25 pontos	
1.3 Seleção e organização de informações	Até 25 pontos	
1.4 Capacidade de argumentação	Até 25 pontos	

#### **ANEXO III – ENTREVISTA**

Entrevista: até 100 pontos.	
Serão avaliados os seguintes quesitos: pró-atividade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.	0 a 100 pontos.





Fl. 6 de 6

# EDITAL Nº 001/2020/DIR/EBA-UFMG SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ANEXO IV - Termo de Ajuste de Conduta



#### Universidade Federal de Minas Gerais Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Anexo I), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal, e à Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016.

Assim, as orientações abaixo devem ser criteriosamente observadas, a partir do recebimento deste Ofício, em atendimento aos termos do referido TAC:

- Os processos seletivos para estágios não-obrigatórios remunerados pagos via SIAPE devem ser realizados por meio de Edital de seleção;
- **2.** A aplicação de provas objetivas ou objetivas e subjetivas é obrigatória, devendo a sua previsão constar no Edital;
- **3.** A realização de entrevista pessoal é facultativa, porém, caso a Unidade opte por essa etapa na seleção, a entrevista deve ser obrigatoriamente gravada em áudio;
- **4.** A análise curricular também é facultativa, contudo, se adotada no processo seletivo, deve conter critérios claros e objetivos, com sistema de pontuação divulgado no Edital.
- **5.** O Edital deve prever a possibilidade de interposição de recursos em quaisquer etapas do processo seletivo.
- **6.** A divulgação dos processos seletivos deve ser realizada na Homepage da Universidade (página principal) e os Editais afixados nos murais das Unidades Acadêmicas. Porém, antes do Edital ser publicado pela/na sua Unidade, é necessário encaminhá-lo à PRORH (mjsilva@reitoria.ufmg.br) para registro e conferência. Outros meios de comunicação poderão também ser utilizados, visando uma ampla divulgação do processo seletivo. Finda a seleção, a Ata com o resultado final deve ser encaminhada à PRORH para registro.